



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 14.08.2020 – 08h30-11h30

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, por conta do Decreto Municipal N.º 18.230 de 23/03/2020, o qual declara situação de calamidade pública e estabelece regime de quarentena em Piracicaba, em consonância com o Decreto Estadual N.º 64.881 de 22/03/2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19, implanta-se medidas de isolamento social, sendo necessária a realização desta reunião por meio de videoconferência, através do aplicativo Teams, reunindo-se em primeira chamada o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, com a presidência do Sr. Roger Nascimento Carneiro. Estiveram presentes os conselheiros: Luciene Blumer, José Douglas Galvão, Camila Colognesi Banzatto, Mariana Cristina Luciano, Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Tatiana Teles Martins, Gustavo Nazato Valentinuci, Amanda R. Ribeiro, Jorge dos Santos Ferreira da Silva, Lúcia Cristina de Oliveira Santini e Nair Paulino Fujita. Os suplentes: Ilma Aparecida Avelino Spadoti, Roberta Campos Costa e Tais Leite Mariano. Convidados: Erica Eugenio- Supervisora da Secretaria Municipal de Educação e Nivaldo Guidolim Lima- conselheiro do Conselho Tutelar. Justificaram a ausência: Andrea Cancelieri Almeida e Larissa Cristiane de Araujo. Roger inicia a reunião cumprimentando a todos. Antes do início dos trabalhos, a conselheira Nair solicita ao presidente a inversão da pauta, pois os convidados deste dia não poderão permanecer na reunião até o final, tendo compromissos. Sr. Roger coloca em votação, e não tendo nada contrário reverte a pauta. **1- DELIBERAÇÕES: g)** Participação da Supervisora Érica Eugênio da Secretaria Municipal de Educação e Nivaldo Guidolim Lima do Conselho Tutelar: Erica solicita parceria do CMDCA, para a confecção de um folder para distribuição na comunidade, orientando os pais a procurarem as escolas e se informar sobre o sistema do ensino remoto e das responsabilidades dos pais/responsáveis neste novo modo de ensino. Douglas coloca que a campanha que o COMPEI está promovendo não pôde dar prosseguimento por estar em época de eleição, assim vê que esse folder também terá impedimento. Roger diz que a parceria é importante, fortalecendo o vínculo com o Conselho Tutelar e Secretaria de Educação, solicitando que Erica envie o material para verificar a possibilidade de impressão. Douglas diz ser apolítico esse movimento e que deve haver autonomia do CMDCA. Nivaldo pede a palavra e diz ser um momento importante e que precisamos trabalhar alinhados, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

e CMDCA, para melhorar a garantia de direitos das crianças e adolescentes, pois não há empecilhos políticos baseando-se na legislação, e essa parceria fortalece as ações. O conteúdo do folder solicita aos pais/responsáveis que acompanhem as atividades/lições e que a retirada das atividades é um meio de estabelecer o vínculo das crianças e adolescentes com a escola, para que não haja evasão. A escrita tem linguagem acessível e não coercitiva. Roger entrará em contato com a Dra. Janete, da procuradoria para verificar as possibilidades e agradece a presença dos convidados. **a)** Aprovação de atas: foram enviadas anteriormente por email e Elaine já fez as alterações solicitadas, sendo aprovadas nesta reunião. **b)** Resolução COMPETI: Roger diz que é um trabalho que estávamos aguardando há tempos, e coloca a importância do COMPETI dentro do CMDCA. A seguir faz a leitura da Resolução 18/2020. Gustavo faz uma explanação sobre a função dessa comissão no trabalho do COMPETI. Douglas diz que essa resolução vem para legalizar e fortalecer o trabalho, e foi baseada em uma lei de Limeira. Colocado em votação é aprovada por unanimidade. **c)** Resolução Fluxo PETI: Douglas diz que já foi aprovado o trabalho realizado sobre o Fluxo e a resolução é para oficializar o trabalho. Colocado em votação é aprovado por unanimidade e Gustavo solicita a Elaine que envie aos conselheiros. **d)** Campanha trabalho infantil na internet – COMPETI: Douglas diz que a campanha não pode esperar, por causa da época eleitoral, precisamos fazer a nossa parte. Entrou em contato com a Sabrina para uma articulação com a procuradoria, procurando reverter a questão da divulgação e colocar a campanha em ação. **e)** Resolução de regulamentação da inscrição de Instituições culturais e esportivas: Gustavo diz que trouxe o assunto para a reunião, pois temos a necessidade de regulamentar as inscrições das instituições culturais e esportivas por fugir do segmento da assistência. O CMDCA não trabalha de forma assistencial, e sim com as políticas de proteção das crianças e adolescentes e através de uma resolução teremos um norteador. Outro ponto levantado por Gustavo são as instituições que não tem sede fixa e não conseguem o registro por falta de documentação. Douglas completa que há um setor administrativo, mas não um local onde executa as ações, como é o caso do esporte e cultura. Roger solicita que Gustavo e Douglas tragam essa resolução que se basearam ao comentar estes casos para podermos estudar. **f)** Eleição Sociedade Civil – Comissão eleitoral: Roger solicita o nome dos conselheiros que queiram participar da comissão de eleição, pois há urgência neste trabalho. Entrará em contato com a Dra. Janete para verificar o tempo para publicitação da eleição e marcar uma reunião extraordinária para organizar e comunicar os conselheiros como será realizada. Gustavo diz que a eleição semipresencial será a indicada e que na última eleição foi organizada só pelo

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

poder público. Roger solicita o nome dos conselheiros que farão parte da comissão e Nair diz que como pertence ao grupo de risco, prefere subsidiar o trabalho no que for necessário, mas não fazendo parte da comissão. Lucia e Luciene também colocam que preferem subsidiar o trabalho no que for necessário, mas não fazendo parte da comissão. A Comissão será organizada por Roger e Dra. Janete até o momento. **2 – INFORMES - a)** Devolutiva Casa do Hip Hop – Assunto renovação de registro: houve o contato, mas disseram não haver verba para fazer o ajuste que precisam, assim não será possível que o CMDCA renove o registro. Nada mais havendo a tratar, Roger agradece a presença de todos e finaliza a reunião. Eu, Nair Paulino Fujita, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Roger Nascimento Carneiro  
Presidente CMDCA

Nair Paulino Fujita  
Secretária CMDCA

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.